



**REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
FREIXO DE ESPADA À CINTA  
REALIZADA NO DIA  
DEZASSETE DE NOVEMBRO  
DO ANO DE DOIS MIL E  
QUINZE.**

----- No dia dezassete de novembro do ano dois mil e quinze, nesta Vila de Freixo de Espada à Cinta, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Maria do Ceu Quintas reuniu ordinariamente a Câmara Municipal com a presença dos seguintes senhores Vereadores: Prof. Artur Afonso Nunes Neto Parra, senhor Fernando António da Silva Rodrigues, senhor José Manuel Caldeira Santos e Dr. Pedro Miguel de Sá Mora. -----

----- Secretariou: Ana Maria Bento Soares, Coordenadora Técnica do Município. -----

----- E sendo nove horas e trinta minutos, a Excelentíssima Senhora Presidente declarou aberta a reunião, passando-se de imediato à discussão dos seguintes assuntos: -----

**ANTES DA ORDEM DO DIA**

----- No período de antes da ordem do dia solicitou a palavra o Vereador senhor José Manuel Caldeira Santos que referiu: “Neste período de antes da ordem do dia tenho uma situação para justificar da minha parte. Foi-me enviada uma carta que também foi enviada à senhora Presidente pelo senhor Manuel Eugénio Afonso, que é Presidente da Assembleia Geral da Coopafreixo e me pediu para que, se eventualmente, a senhora Presidente não a trouxesse à reunião, pelo menos que eu prestasse o meu testemunho acerca disto nesta reunião de Câmara. -----



----- Estranho que essa carta não tivesse vindo porque a senhora Presidente já a recebeu e portanto acho que, daquilo que, eventualmente, aqui está escrito há alguma urgência porquanto há situações que estão por pagar e que, eventualmente, têm que ser pagas nos organismos para que o processo possa continuar. -----

----- Para que fique esclarecido este compromisso já vem do passado, foi assumido por mim e foi assumido por mim numa altura em que os agricultores de Freixo, pelo menos cento e setenta agricultores, foram enganados pelo Presidente da Cooperativa que, entre ele e a Caixa Geral de Depósitos, é isso que está em causa no Tribunal, é saber quem é que desviou esse dinheiro dos subsídios da amêndoa para uma conta da Caixa Geral de Depósitos que era também da Coopafreixo, quem é que autorizou e quem é que não autorizou, o que está em causa é isso e certo é, é que os agricultores ficaram sem este subsídio da amêndoa ainda no tempo da anterior Coopafreixo. -----

----- Na altura o senhor Manuel Eugénio Afonso, era eu Presidente da Câmara, dirigiu-se a mim para que eu os ajudasse se, eventualmente, fosse necessário a custear as despesas que os agricultores iriam fazer com o Tribunal para tentar realizar a verba que tinham perdido, atendendo a que já tinham perdido o dinheiro da azeitona, perderam também o dinheiro da amêndoa e perderam o dinheiro do subsídio da amêndoa, portanto foram várias coisas juntas que os deixaram praticamente descapitalizados nesses anos e que se dirigiram a mim no sentido de a Câmara assumir o pagamento dos honorários do advogado e das custas dos Tribunais, isto se, eventualmente, eles não ganhassem a ação, se eles ganhassem a ação retribuiriam com toda a boa vontade o dinheiro à Câmara, pelo menos recebiam o dinheiro e isso ficava resolvido. -----

----- Da leitura da carta apercebo-me que o senhor Manuel Eugénio Afonso já se dirigiu à Câmara e que a Câmara lhe respondeu que este Executivo não pode assumir esse compromisso, eu acho que isso não é assim, pode não o querer fazer, isso está dentro das possibilidades do Executivo que lidera a Câmara, está dentro das possibilidades de o fazer, não é obrigada porque foi um compromisso, para além de ser um compromisso verbal, foi um compromisso que foi tomado com base em despesas que, eventualmente, não era ainda sabido do que é que se estava a falar e, portanto, presumia-se que, eventualmente, a despesa não ultrapassasse os cinco mil euros que, eventualmente, o Presidente da Câmara pode assumir. -----



---

----- O Presidente da Câmara nas suas competências pode assumir até ao montante de cinco mil euros qualquer compromisso sem, eventualmente, ter que consultar a Câmara Municipal ou até que isso fique em ata. -----

----- É claro que isso não veio à Câmara porque também não se sabia quais eram os montantes, se eventualmente o montante ultrapassar os cinco mil euros é uma despesa legal porque uma despesa com um advogado, e nós já tivemos esse problema no passado em que também fomos questionados pelo Tribunal de Contas por causa de uma despesa que assumimos com um advogado e sem que, eventualmente, tivesse sido feito qualquer procedimento por ajuste direto ou outro e deram-nos razão porque, de facto, assumir um compromisso com um advogado não é a mesma coisa que fazer uma compra ou qualquer situação que, eventualmente, a Câmara decida fazer. -----

----- O advogado vai prestando serviço e vai prestando serviço conforme, exatamente, o desenrolar do processo e portanto foi assim que nos foi dada a razão. -----

----- De maneira que senhora Presidente aquilo que lhe quero dizer é que este compromisso foi assumido por mim na altura, foi assumido desta forma, se eventualmente, os agricultores depois viessem a ter razão e viessem a receber o dinheiro, o dinheiro que era deles, era um subsídio, nem sequer ao menos era dinheiro de produtos, como por exemplo amêndoa, era um subsídio que o IFAP lhe enviou e que tinha que ser recebido mesmo pelos agricultores, não foi, de maneira que o senhor Afonso falou comigo, assim como possivelmente já falou consigo e, o que posso dizer disto é que de facto esse compromisso foi assumido e que devia ser pago, devia pelo menos ser continuado pela Câmara atual mas, como digo, essa situação só o fará se, eventualmente, o quiser assumir como assumiu outras despesas que, eventualmente, também vinham do passado e que, com toda a boa vontade o fez e acho que o fez muito bem porque no fundo ficam sempre coisas por resolver e também nós no passado resolvemos muitas situações da mesma forma. -----

----- Não sei se, eventualmente, quer mais alguma explicação da minha parte acerca disto, eu pela minha parte dou como concluído o assunto, foi assumido este compromisso, foi nesta base, os agricultores são testemunhas disso, julgo que a Câmara devia auxiliar porque, no fundo o problema ainda não está resolvido, já há despesa, agora já há despesa e portanto essa despesa devia ser tratada da forma como foi assumida e portanto não tenho mais nada a dizer”. -----



----- Usou de seguida da palavra a senhora Presidente da Câmara que referiu: “Eu o que tenho a dizer é que para assumir seja aquilo que for peço pareceres jurídicos e neste momento o parecer que tenho é que será ilegal fazer um pagamento desses, se me dizem que é ilegal não farei qualquer tipo de pagamento. Não podemos andar a assumir coisas quando temos um parecer de alguém a dizer-nos que é ilegal, não devemos passar por cima da Lei, se não temos competência para isso”. -----

----- Usou de seguida da palavra o Vereador senhor José Manuel Caldeira Santos que referiu: “Mas com que base é que é ilegal?” -----

----- Respondeu a senhora Presidente da Câmara referindo que já está feito um parecer para responder ao senhor Afonso”. -----

----- Usou de seguida da palavra o Vereador senhor José Manuel Caldeira Santos que referiu: “Aquilo é uma Cooperativa, só para ficar a saber eu transferi uma vez para a Cooperativa trezentos mil euros, o Edgar transferiu para a Cooperativa cerca de setecentos mil euros, esses trezentos mil euros não os transferi para os dar à Cooperativa foi para resolver um problema da Cooperativa que estava pendente na Câmara que era um empréstimo que a Câmara deu à Coopafreixo e que devia ter sido devolvido pela Coopafreixo e nunca foi e eu na Adega Cooperativa aquilo que fiz foi, resolver essa situação porque, por força de um problema com o IFAP em que devolvemos o dinheiro à Câmara para resolver a situação e a Câmara voltou a dá-lo à Cooperativa, portanto isso foi uma situação que não teve nada de ilegalidade porque uma Cooperativa, não podemos encarar uma Cooperativa como um privado, é uma Associação Cooperativa que não tem fins lucrativos, os fins lucrativos é preciso sabe-los avaliar”. -----

----- Usou de seguida da palavra a senhora Presidente da Câmara que referiu: “Aqui nem sequer é a Cooperativa que está a pedir esse subsídio, são um grupo de pessoas que se juntaram e que decidiram ir para Tribunal”. -----

## ORDEM DO DIA

----- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** - A Câmara Municipal tomou conhecimento da existência de fundos através do resumo diário de



---

tesouraria do dia dezasseis do mês de novembro do ano dois mil e quinze que acusa o saldo disponível de: -----

**Dotações Orçamentais** – Seiscentos e sessenta e oito mil, trezentos e vinte e um euros e noventa e sete cêntimos. -----

**Dotações não Orçamentais** – Cento e cinquenta e quatro mil, vinte e quatro euros e cinquenta e seis cêntimos. -----

----- **APROVAÇÃO DA ACTA:** - Deliberado por unanimidade, aprovar a ata da reunião ordinária realizada no dia três de novembro do ano de dois mil e quinze, dispensando-se a sua leitura em virtude de a mesma ter sido distribuída previamente a todos os membros do Executivo. -----

## **01 – COMPETÊNCIA EXCECIONAL – DECISÕES**

----- **Despacho datado do dia onze de novembro do presente ano que aprovou as telas finais de reconstrução de um edifício para estabelecimento de extração e processamento de mel no Lugar Barrancos em Lagoaça a José Manuel Pinto Marcos.** -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o despacho em apreço. -----

## **03 – OBRAS PARTICULARES**

### **PARA CADUCIDADE DE PROCESSOS**

----- **De ARMANDO AUGUSTO LOPES,** é declarada a caducidade do processo de obras n.º 60/2009 de construção de um anexo no Lugar do Salgueiro da Freguesia de Fornos. -----



----- Atenta a informação número duzentos e oitenta e nove barra dois mil e quinze, datada do dia três de novembro do presente ano, da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação a Câmara Municipal deliberou por unanimidade declarar a caducidade do processo. -----

## PARA DELIBERAÇÃO FINAL

----- De **MARIA MARGARIDA MANTA**, aprovação do projeto de especialidades da reconstrução de uma habitação unifamiliar na Rua de S. Francisco desta Vila a que corresponde o processo de obras n.º 23/2012. ---

----- Atenta a informação número duzentos e noventa e três barra dois mil e quinze, datada do dia doze de novembro do presente ano, da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir a pretensão em causa e notificar a requerente que deverá requerer, no prazo de um ano a contar da data de notificação do ato de licenciamento ou autorização a emissão do respetivo alvará, apresentando para o efeito os elementos legalmente exigíveis nos termos da Portaria número duzentos e dezasseis traço E barra dois mil e oito de três de março. -----

## 08 – DELIBERAÇÕES DIVERSAS

----- **GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2016 – ALTERAÇÃO – APRECIACÃO TÉCNICA ENVIADA PELA DGAL – PROPOSTA:** Pela Senhora Presidente da Câmara foram presentes as propostas, Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano de dois mil e dezasseis devidamente alteradas bem como a apreciação técnica enviada pela DGAL e que aqui se dão por integralmente reproduzidas ficando um exemplar das mesmas arquivadas na pasta anexa ao livro de atas. -----

----- No que concerne ao Orçamento verificou-se que o mesmo apresenta no capítulo da receita um valor total de dez milhões, oitocentos e vinte e oito mil, setenta e seis euros e setenta e um cêntimos e no capítulo da despesa um valor total de nove milhões, trinta mil, quinhentos e doze euros e setenta e oito cêntimos, sendo o valor da receita corrente de oito milhões,



quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e setenta euros e oitenta e um centavos e da despesa corrente de seis milhões, novecentos e trinta e sete mil e oitocentos euros apresentando a receita de capital o valor de dois milhões, trezentos e trinta e seis mil, setecentos e cinco euros e noventa centavos, e a despesa de capital o valor de dois milhões, noventa e dois mil, setecentos e doze euros e setenta e oito centavos. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, com as abstenções dos Vereadores senhores José Manuel Caldeira Santos e Pedro Miguel de Sá Mora aprovar a proposta de grandes opções do plano e orçamento para o ano de dois mil e dezasseis mais deliberando ainda submeter a presente proposta à consideração e votação da Digníssima Assembleia Municipal. --

**----- PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA E VODAFONE PORTUGAL – COMUNICAÇÕES PESSOAIS S.A. – PROPOSTA:**

Pela senhora Presidente da Câmara Municipal foi presente um protocolo de parceria a celebrar entre o Município de Freixo de Espada à Cinta e a Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais S.A., tendo em vista a cobertura ou reforço de cobertura em determinadas zonas geográficas do Município de Freixo de Espada à Cinta, pretendendo implementar um projeto que possa dar resposta ao desafio proposto, com recurso a equipamentos designados por Smallcells/Femtocells e que aqui se dá por transcrito ficando um exemplar do mesmo arquivado na pasta anexa ao livro de atas. -----

----- Depois de devidamente analisado a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo de parceria em apreço. -----

**----- FUNDO SOCIAL DE APOIO À HABITAÇÃO – ANTÓNIO ALBERTO MORENO – PROPOSTA:**

Presente a informação número trezentos e trinta e cinco, datada do dia dois de novembro do presente ano, subscrita pela Técnica Superior, Dr.<sup>a</sup> Telma Redondo, trazendo ao conhecimento do Órgão Executivo que, após análise do teor do objeto de intervenção descrita no art.º 2 do Fundo em epígrafe a solicitação em causa se enquadra no objeto da intervenção e que relativamente às condições de acesso (art.º 6 do regulamento em análise) todas as alíneas são cumpridas, pelo que é de parecer favorável à atribuição do valor de 3.200,00 €(três mil e duzentos euros) para o arranjo do telhado da habitação. -----



----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder o apoio constante da informação em apreço. -----

----- **TRANSPORTE ESCOLAR – CTESP – PROPOSTA:** Presente a informação número trezentos e quarenta e um, datada do dia nove de novembro do presente ano, subscrita pela Técnica Superior, Dr.<sup>a</sup> Telma Redondo e que a seguir se transcreve. -----

*O Curso Técnico Superior Profissional constitui a nova tipologia de formação de Ensino Superior de curta duração. A realização de um CTESP confere um Diploma de Técnico Superior Profissional, qualificação de nível 5 do Quadro Nacional de Qualificações.*

*Um CTESP tem 120 créditos e a duração de 4 semestres letivos, sendo o último semestre realizado em contexto de trabalho.*

*Informo ainda que a aluna frequenta o curso de Desenvolvimento de Produtos Multimédia em Mogadouro.*

*Acresce o facto de a descentralização destes serviços dos Institutos Politécnicos e Universidades em determinados Concelhos, permitem que os alunos permaneçam um maior período de tempo na freguesia de origem.*

*Face à situação que os Municípios contemplados com estes cursos pagam o passe aos alunos nomeadamente o Município de Mogadouro paga o passe a todos os alunos, indiferentemente da escolaridade, de Lagoaça até Mogadouro, permitimo-nos sugerir ao Órgão Executivo que o Município de Freixo de Espada à Cinta custeie na totalidade o passe dos alunos CTESP da Vila de Freixo de Espada à Cinta para Lagoaça e vice-versa.*

*Contudo, deverá a Excelentíssima Câmara Municipal deliberar e tomar a decisão que melhor entender sobre o assunto em epígrafe.*

*A Técnica Superior  
(Telma Redondo)*

----- Depois de devidamente analisada a informação a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, custear a totalidade do passe dos alunos CTESP da Vila até Lagoaça e vice-versa. -----



----- **ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE FREIXO DE ESPADA À CINTA – TOMADA DE CONHECIMENTO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento das atas do Conselho Municipal de Educação de Freixo de Espada à Cinta realizadas no dia trinta de junho e dia trinta de outubro do presente ano. -----

----- **APROVAÇÃO EM MINUTA:** Nos termos do número três do artigo noventa e dois da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco – A barra dois mil e dois de onze de Janeiro, e para efeitos do disposto no artigo noventa e um do mesmo normativo legal, foi deliberado por unanimidade, aprovar em minuta os textos das presentes deliberações.

----- **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais nada a tratar, pela Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião, eram doze horas da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----

----- E eu, Ana Maria Bento Soares, Coordenadora Técnica do Município a subscrevo e também assino. -----

A Presidente da Câmara

A Coordenadora Técnica